

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 190/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$380.000,00, destinados ao pagamento de despesas com a merenda escolar referentes ao mês de outubro e novembro de 2009. Os valores destinados a esse pagamento correspondem ao cancelamento das dotações especificadas no artigo 2º do referido projeto e serão alocados na Secretaria Municipal de Educação.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário